Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 07/01/2022 17:38:43

D E C R E T O N°. 04/2022

Adota medidas em relação ao horário de utilização do benefício da gratuidade dos idosos para fins de prevenção e de enfrentamento à nova onda da variante do Coronavírus.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é necessário promover o equilíbrio entre as atividades econômicas e as medidas restritivas à circulação de pessoas para evitar o contágio pela nova variante do COVID-19, priorizando sempre a preservação da vida e da saúde dos idosos, mais vulneráveis, RESOLVE

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica proibida a utilização do benefício da gratuidade para idosos no transporte coletivo urbano nos seguintes horários, de segunda a sábado:

I – das 7h30min até as 9h;
II – das 11h30min as 14h e
III – das 17h as 18h30min.

Parágrafo Único. Nos horários acima descritos, o idoso ficará sujeito ao pagamento da passagem para utilização do transporte coletivo urbano.

Art. 2°. Em caso de descumprimento das disposições previstas neste Decreto, aplicam-se as medidas previstas no Código Municipal de Posturas.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Sul, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito